

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/06/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DE MESQUITA – RJ**

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, na qualidade de **arrematante legítima, informar para ao final requerer:**

O arrematante peticionou nos autos em indexador 39311, esclarecendo a este d. juízo que as questões relativas à arrematação do bem imóvel situado à **Estrada João Venâncio De Figueiredo n º 22, Posse, Nova Iguaçu/RJ.**

Isto porque a Empresa **3RB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, vem constantemente peticionando nos autos de forma indevida, causando tumulto processual e na clara tentativa de induzir o d. juízo ao erro.

Diante dos esclarecimentos prestados pela parte peticionante no petitório anterior (39311), requer a V. Excelência que seja realiza a intimação do I. Leiloeiro para que lavre o auto de arrematação em nome da legítima arrematante **I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, bem como seja expedida em seu favor carta de arrematação e mandado de imissão na posse.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2025

Marcela Vianna
OAB/RJ 197.501

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/06/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2025, que segue anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Maio de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de maio de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações Iniciais	5
3) Relação de Credores	6
4) Atividades da Administração Judicial	10
5) Atendimento	10
6) Análise Financeira e Contábil	11
7) Conclusão	12
 Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99.....	6
Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º	7
Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito	8
Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores	8
Tabela 5 - Manifestações nos autos principais.....	10

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-



2) Considerações Iniciais

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na Baixada Fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

3) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99

CLASSE		VALOR	%
Extraconcursal	R\$	2.645.518,36	1,01%
I	R\$	7.469.318,49	2,85%
II	R\$	6.640.470,14	2,54%
III	R\$	212.011.612,37	81,00%
V	R\$	149.869,14	0,06%
VI	R\$	32.829.338,20	12,54%
TOTAL	R\$	261.746.126,70	100,00%

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

Gráfico 1 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

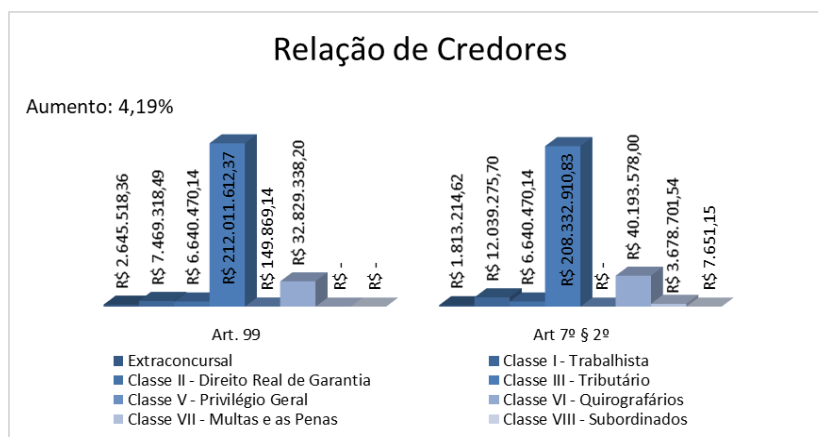


Gráfico 2 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 272.705.801,98	100,00%

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
NIELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA	R\$ 8.011,70	Proc. nº 0004269-54.2022.8.19.0213
MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA	R\$ 28.103,82	Proc. nº 0004583-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
CRISTIANE DA SILVA CARDOZO CALAIS DE SOUZA	R\$ 30.198,26	Proc. nº 0098641-50.2013.8.19.0038
FABRICIO DE OLIVEIRA DE PAULA	extinto	Proc. nº 0006217-31.2022.8.19.0213
GEOVANI JOSE DOS SANTOS	R\$ 5.824,75	Proc. nº 0006232-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	R\$ 19.844,53	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
EDILSON SANTOS NASCIMENTO	R\$ 22.543,34	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
JOSE LUIZ MARINHO	R\$ 12.640,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$ 5.815,17	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
PATRICIA NICOLE DOS SANTOS	R\$ 11.426,61	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
RENATA LIMA LOPES	R\$ 8.350,09	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SONIA DA SILVA DUARTE	R\$ 27.124,80	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
THALITA LOPES LEMOS	R\$ 16.372,10	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO	R\$ 9.185,45	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
WAGNER DA SILVA SOUZA	R\$ 8.734,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA	R\$ 18.145,42	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 284.993.580,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e catorze centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores

CLASSE	VALOR	QUANT	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	4	0,64%
I	R\$ 14.781.771,71	949	5,19%
II	R\$ 6.640.470,14	2	2,33%
III	R\$ 214.766.205,09	47	75,36%
VI	R\$ 42.586.739,51	440	14,94%
VII	R\$ 4.397.527,92	11	1,54%
VIII	R\$ 7.651,15	1	0,00%
TOTAL	R\$ 284.993.580,14	1.454	100,00%



Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

4) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de maio de 2025.

Tabela 5 - Manifestações nos autos principais

Data	Petição	id.
14/05/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril de 2025	39286
27/05/2025	Resposta ao despacho de id. 39.213	39303

A Administração Judicial informa que apresentou a seguinte manifestação em incidentes de habilitação de crédito no mês de maio de 2025.

Data	Número do processo	Credor
30/05/2025	0089301-82.2013.8.19.0038	LIGHT

5) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu Credores no mês de maio de 2025.

6) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial informa que recebeu os extratos das Contas Judiciais vinculadas ao processo de falência do Supermercado Alto da Posse em referência ao mês abril de 2025.

Em análise aos extratos bancários recebidos referentes às contas judiciais 2300106213378, 2500122348820, 2700113913555, 2900120185991, 2800128867508, 3100120346568 e 4500120386804, foram elaboradas as análises financeiras a seguir para o mês de abril de 2025.

No mês analisado, as contas judiciais da Massa Falida do Supermercado Alto apresentou um saldo final de R\$ 31.584.060,76 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta reais e setenta e seis centavos).

Data	CJ	Saldo Final
30/04/2025	2300106213378	R\$ 488,71
30/04/2025	2500122348820	R\$ 2.356,17
30/04/2025	2700113913555	R\$ 17.450.905,73
30/04/2025	2900120185991	R\$ 12.528.270,12
30/04/2025	2800128867508	R\$ 1.808,54
30/04/2025	3100120346568	R\$ 65.723,58
30/04/2025	4500120386804	R\$ 1.534.507,91
TOTAL		R\$ 31.584.060,76

7) Conclusão

As contas judiciais da Massa Falida do Supermercado Alto da Posse apresentaram um saldo final de R\$ 31.584.060,76 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta reais e setenta e seis centavos).

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 27/06/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA-RJ

PROCESSO Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU e SEBASTIÃO ADIZÃO PEREIRA,

credores habilitados na Classe I (trabalhista), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, expor e requerer o que segue:

DOS ANTECEDENTES PROCESSUAIS

Em petição **protocolizada às fls. 39.023, os Requerentes postularam, em síntese, a imediata conclusão da primeira lista de rateio dos créditos trabalhistas e o início da segunda lista,** com pagamento prioritário dos valores de natureza alimentar, considerando-se, ainda, suas condições pessoais de idade avançada e grave enfermidade.

Em resposta, conforme manifestação da **Administração Judicial de fls. 39.309, restou consignado que não seria possível proceder ao novo rateio ou à complementação da lista de pagamentos trabalhistas,** sob o argumento de pendência de **decisão final do Agravo em Recurso Especial (AREsp nº 2713325) em trâmite no Superior Tribunal de Justiça,** relacionado à controvérsia sobre a arrematação de imóvel da massa falida.



21 98718-2215



advogados@dantaspereira.com.br



www.dantaspereira.com.br



@dantaspereiraadvogados

Assim, a justificativa apresentada pelo Administrador Judicial baseia-se na **necessidade de retenção dos valores provenientes** da arrematação impugnada, em razão da obrigação de eventual devolução dos recursos à empresa 3RB Empreendimentos, **caso venha a ter êxito no recurso interposto.**

Portanto, ainda que se reserve cautelarmente o montante correspondente à arrematação sob litígio, **remanescem recursos líquidos e mais do que suficientes para o prosseguimento imediato dos rateios devidos aos credores trabalhistas**, sem risco de frustração de eventual restituição futura.

Conforme consta do próprio **Relatório Mensal de Atividades apresentado pelo** Administrador Judicial para o mês de **maio de 2025, o valor total atribuído à Classe I (créditos trabalhistas) é de R\$ 14.781.771,71** (quatorze milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

Este montante, ainda que fosse considerado em sua totalidade para quitação integral de todos os credores trabalhistas, **representa menos da metade do saldo atualmente mantido em contas judiciais da massa falida, que atinge, segundo o mesmo Relatório, R\$ 31.584.060,76** (trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, sessenta reais e setenta e seis centavos).

Dessa forma, evidencia-se de forma inequívoca que **há lastro financeiro suficiente para honrar integralmente a Classe I, mesmo com a segregação cautelar de valor para resguardar eventual obrigação de restituição decorrente do litígio sobre a arrematação.**

Tal interpretação, além de fiel à literalidade da Lei de Falências, concretiza os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF) e da proteção



21 98718-2215



advogados@dantaspereira.com.br



www.dantaspereira.com.br



@dantaspereiraadvogados

especial ao idoso (art. 230, CF e Lei nº 10.741/2003), aplicáveis com prioridade máxima em situações que envolvam subsistência alimentar e estado de vulnerabilidade social de credores hipossuficientes.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA URGÊNCIA PRÁTICA NO RATEIO

É imperioso destacar, mais uma vez, que os **Requerentes já demonstraram de forma clara, na presente manifestação e na petição anterior de fls. 39.023, que não se trata de um pleito novo ou descabido, mas sim de um pedido coerente com o próprio espírito da Lei de Falências**, assegurar a satisfação dos créditos de natureza alimentar com absoluta prioridade.

A postura do Administrador Judicial de **manter suspensa indefinidamente a segunda lista trabalhista, ancorado em justificativas genéricas de prudência financeira e na pendência de decisão em um recurso que sequer possui data certa de julgamento**, prolonga desnecessariamente o sofrimento daqueles que já esperaram tempo suficiente para receber o que lhes é de direito.

Ora, **ainda que se admitisse a dificuldade técnica de encerrar a primeira lista na forma integral, nada impede, do ponto de vista prático, que a segunda lista seja imediatamente iniciada**, contemplando todos os credores trabalhistas já habilitados e aptos a receber. O saldo disponível na massa falida, por si só, **evidencia que não há qualquer impedimento financeiro real para o prosseguimento da quitação parcial ou em lotes sucessivos**, de acordo com a disponibilidade em conta.

Em verdade, o que se verifica **é que a espera indefinida, apoiada apenas em precauções hipotéticas, afronta o bom senso**, a dignidade dos ex-empregados e



21 98718-2215



advogados@dantaspereira.com.br



www.dantaspereira.com.br



@dantaspereiraadvogados

o próprio objetivo do processo falimentar, que é também **satisfazer credores de forma eficiente e justa.**

Assim, considerando tudo quanto exposto, **requer-se a intimação do Administrador Judicial para que, em prazo razoável a ser fixado por Vossa Excelência, manifeste-se especificamente sobre o pedido ora reiterado e o de fls. 39.023,** apontando medidas concretas para dar início imediato à segunda lista de rateio dos créditos trabalhistas, sem prejuízo de resguardar o valor estritamente necessário à controvérsia do imóvel.

Esta medida é não apenas juridicamente viável, mas humanamente indispensável.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto e em consonância a dignidade da pessoa humana e da proteção integral ao idoso, requerem a Vossa Excelência:

a) Seja determinada a intimação do Administrador Judicial para que, **em prazo razoável de 15 dias ou outro a ser fixado por este Juízo, apresente manifestação clara e objetiva sobre o presente requerimento e o de fls. 39.023, indicando medidas concretas e cronograma para o início imediato da segunda lista de rateio dos créditos trabalhistas,** resguardado o valor necessário à controvérsia do imóvel objeto do AREsp nº 2713325;

b) Caso Vossa Excelência entenda cabível, **seja desde logo autorizado que o Administrador Judicial proceda ao pagamento parcial e escalonado dos**



21 98718-2215



advogados@dantaspereira.com.br



www.dantaspereira.com.br



@dantaspereiraadvogados

créditos trabalhistas habilitados, utilizando o saldo disponível em contas judiciais, sem prejuízo da reserva cautelar dos valores eventualmente controvertidos;

c) Seja dado trânsito prioritário a este pedido, em razão da natureza alimentar dos créditos e das condições pessoais dos Requerentes.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Nova Iguaçu, 18 de junho de 2025.

THÁBATA RIBEIRO DA COSTA DANTAS
OAB/RJ 153.542

SANTIAGO PEREIRA
OAB/RJ 146.198

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 27/06/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO EXMO. JUÍZO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ

HABILITAÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

MASSA FALIDA: “SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA” e outros

CREDORA: “CAMIL ALIMENTOS S/A”

CAMIL ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03, com sede e foro jurídico na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP: 05.402-918, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, requerer a juntada de seu ato constitutivo e de sua procuração (Doc. Anexo), a fim de **HABILITAÇÃO NOS AUTOS**, tendo em vista ser Credora inscrita na Relação de Credores das Massa Falida.

Por último, que se digne este douto Juízo em determinar que todas as comunicações dos atos processuais sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em atenção aos advogados **NELSON BRUNO VALENÇA, OAB/CE nº 15.783, DANIEL CIDRÃO FROTA, OAB/CE 19.976 e MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO, OAB/CE 23.495**, devendo as eventuais intimações ser enviadas para seu endereço profissional, qual seja, RUA PADRE VALDEVINO, Nº 2415, CEP 60135-041, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3458-1562, FAX: (85) 3485 1908, ou para seu endereço eletrônico, qual seja, procvirtual@valenca.adv.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, conforme preceitua o §5º, do art. 272, do Código de Processo Civil.

São os termos em que,
Pede espera deferimento.
Fortaleza/CE, 27 de junho de 2025.

-Assinado por Certificado Digital-

Márcio Rafael Gazzineo
OAB/CE 23.495

Célio Aguiar
OAB/CE 40.884

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.092.111/24-3

39351



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03
NIRE: 35.300.146.735
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 28 de junho de 2024, de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência no sistema eletrônico "Microsoft Teams" ("Sistema Eletrônico"), nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo considerada como realizada na sede social da **Camil Alimentos S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918.

2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi (i) publicado na forma do disposto no artigo 124 da Lei das S.A., no jornal "Valor Econômico", nas versões física e digital das edições dos dias 29, 30 e 31 de maio e 1, 2 e 3 de junho de 2024, nas páginas C5, B3 e A6, respectivamente, e nos links: <https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/05/29/CAMIL1576224329052024.pdf>; <https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/05/30/CAMIL1576224330052024.pdf>; <https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/06/01/CAMIL1576224301062024.pdf>; e (ii) divulgado, no dia 28 de maio de 2024, nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e de Relações com Investidores da Companhia, junto com a Proposta da Administração, sendo que ambos os documentos foram disponibilizados para consulta na sede social da Companhia.

3. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes, e do Comitê de Auditoria da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024, foram publicados no jornal "Valor Econômico", nas versões física e digital da edição do dia 10 de maio de 2024, nas páginas C5 a C6, e no link <https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/05/10/CAMIL1575876210052024.pdf>. O Manual para Participação da Assembleia e a Proposta da Administração, bem como todos



os demais documentos referidos acima ou relacionados à Assembleia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.camil.com.br/>), da CVM e da B3, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável.

4. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes acionistas titulares de 301.680.784 ações ordinárias representando 88,45% do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme se verifica: **(i)** pela habilitação e participação por meio do sistema eletrônico de participação; e **(ii)** pelos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da regulação da CVM, ficando, desta forma, constatada a existência de quórum legal para a instalação e realização da Assembleia. Presentes, ainda, para fins do disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das S.A., o Sr. Flavio Jardim Vargas, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, a Sra. Maria Elena Cardoso Figueira, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Renato Postal, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., empresa responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024 ("Demonstrações Financeiras"), o Sr. Carlos Roberto de Albuquerque Sá, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia, e, ainda o Sr. Rafael Lopes Rodrigues, controller da Companhia.

5. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Flavio Jardim Vargas, que convidou a Sra. Gyedre Palma Carneiro de Oliveira para secretariá-los.

6. ORDEM DO DIA: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, do parecer dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024; **(ii)** destinação do resultado do exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024; **(iii)** fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; **(iv)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** fixação da remuneração global dos administradores e membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025; **(vi)** instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(vii)** eleição dos membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia; **(viii)** fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o

exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025; e (ix) alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para as publicações legais.

7. LAVRATURA DA ATA E PUBLICAÇÃO: Dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância e do Edital de convocação, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o disposto na Resolução CVM 81. Nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. e do art. 13, § 1º, do Estatuto Social, a ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos e deverá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas.

8. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, ressalvadas as abstenções dos legalmente impedidos, o seguinte:

8.1. Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024.

8.2. Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024, no montante de R\$ 356.501.112,96 e do saldo de realização do custo atribuído, no montante de R\$3.473.568,81, da seguinte forma:

- (i) R\$283.616.260,98 para a constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A.;
- (ii) R\$3.836.044,84 para a constituição da Reserva Legal nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 193 da Lei das S.A.; e
- (iii) R\$76.358.420,79 foram distribuídos aos acionistas, sendo (a) R\$75.000.000,00 distribuídos a título de juros sobre capital próprio, conforme aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 26 de maio de 2023, 30 de agosto de 2023 e 22 de novembro de 2023 ; e (b) R\$1.358.420,79

distribuídos a título de dividendos intermediários, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de fevereiro de 2024; cujos valores líquidos foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, não restando pendente o pagamento de qualquer valor aos acionistas a esse título.

8.2.1. Adicionalmente, fica ratificada a distribuição de juros sobre capital próprio e dividendos intermediários aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de fevereiro de 2024, no valor total de R\$ 23.641.579,21, sendo o valor dos juros sobre capital próprio de R\$19.000.000,00 e o valor dos dividendos intermediários de R\$4.641.579,21, aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, à conta de Reserva de Retenção de Lucros, com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2023, aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de junho de 2023.

8.3. Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a composição do Conselho de Administração por 7 (sete) membros efetivos para o próximo mandato.

8.4. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2026:

- (i) **Sr. Jacques Maggi Quartiero**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.280.734-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.083.508-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (ii) **Sr. Thiago Maggi Quartiero**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.887.265-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.815.418-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower,

12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

- (iii) Sra. **Cláudia Elisa de Pinho Soares**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.376.147-0, expedida pela SCC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.639.287-78, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membra efetiva independente do Conselho de Administração;
- (iv) Sra. **Sandra Montes Aymoré**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.337.568-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.072.219-87, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membra efetiva independente do Conselho de Administração;
- (v) Sr. **Carlos Alberto Júlio**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.982.067-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.234.978-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração;
- (vi) Sr. **José Antônio do Prado Fay**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.632.247-47, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Rio do Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.397.040-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração; e
- (vii) Sr. **Piero Paolo Picchioni Minardi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.285.022-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.575.478-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração.

8.4.1. Em linha com a manifestação do Conselho de Administração constante da ata da reunião realizada em 28 de maio de 2024, bem como com as declarações individuais de independência recebidas, consignar que as Sras. Cláudia Elisa de Pinho Soares e Sandra Montes Aymoré e os Srs. Carlos Alberto Júlio, José Antônio do Prado Fay e Piero Paolo Picchioni Minardi, eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia conforme acima, são considerados conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80") e do Estatuto Social da Companhia.

8.4.2. Os membros do Conselho da Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado no livro próprio da Companhia, acompanhado das declarações de desimpedimento previstas na lei e regulação aplicáveis, incluindo a sujeição à cláusula compromissória, conforme previsto nos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado e no artigo 39 do Estatuto Social.

8.5. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração global dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025, no montante de até R\$18.780.000,00 (dezoito milhões e setecentos e oitenta mil reais) e a remuneração dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração para o mesmo período no montante de até R\$678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais).

8.6. Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025.

8.7. Foram eleitos para ocupar os cargos de membros do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato de 1 (um) ano, a encerrar-se na data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 29 de fevereiro de 2025, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata:

- (i) Em votação em separado, como representantes da maioria dos acionistas

minoritários presentes, o Sr. **Marcos Silveira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.454.569-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.561.798-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal**; e o Sr. **Fernando Cruchaki de Andrade**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.756.931-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.015.618-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, como **seu suplente**.

- (ii) Como representantes dos demais acionistas presentes: (ii.a) a Sra. **Maria Elena Cardoso Figueira**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06.999.925-8, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.908.247-64, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para ocupar o cargo de **membra efetiva do Conselho Fiscal**; e a Sra. **Maria Cecília Rossi**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.615.437-0 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.192.128-09, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, como **sua suplente**; e (ii.b) o Sr. **Eduardo Augusto Rocha Pocetti**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5610378 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.465.368-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal**; e o Sr. **Ademir José Scarpin**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.958.308-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.407.518-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, como **seu suplente**.

8.7.1. Os acionistas minoritários que indicaram os Srs. Marcos Silveira e Fernando Cruchaki de Andrade e os acionistas que indicaram as Sras. Maria Elena Cardoso Figueira e Maria Cecília Rossi, e Srs. Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Ademir José Scarpin,

apresentaram cópia da declaração de desimpedimento que trata o artigo 147, §4º da Lei das S.A. e o quanto disposto no Anexo K da Resolução CVM 80.

8.7.2. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado no livro próprio da Companhia, acompanhado das declarações de desimpedimento previstas na lei e regulação aplicáveis, incluindo a sujeição à cláusula compromissória, conforme previsto nos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado e no artigo 39 do Estatuto Social.

8.8. Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025, no montante de até R\$762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), devendo, para cada membro em exercício, corresponder a pelo menos 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

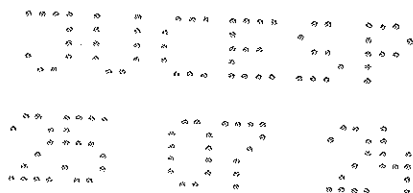
8.9. Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para as publicações legais do atual jornal “Valor Econômico” para o jornal “Diário Comercial”, nos termos do artigo 289, §3º, da Lei das S.A.

9. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada pela Mesa e pelos acionistas, por meio do Sistema Eletrônico e via Boletim de Voto a Distância, nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º, da Resolução CVM 81.

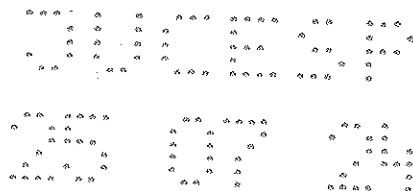
Acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária:

N.	Acionista	Procuradores
1	THIAGO MAGGI QUARTIERO	Líliá Gomes Oliveira
2	JACQUES MAGGI QUARTIERO	Líliá Gomes Oliveira
3	LUCIANO MAGGI QUARTIERO	Líliá Gomes Oliveira
4	CAMIL INVESTIMENTOS S.A.	Líliá Gomes Oliveira
5	LUCIANO DECOURT	N/A

6	ROBERTO FROTA DECOURT	N/A
7	WARM FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	André Fernando Vasconcellos
8	FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES MAINÁ	André Fernando Vasconcellos
9	IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE	Karina Francisca de Andrade
10	IT NOW ISE FUNDO DE INDICE	Karina Francisca de Andrade
11	IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE	Karina Francisca de Andrade
12	ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL	Karina Francisca de Andrade
13	ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	Karina Francisca de Andrade
14	ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL	Karina Francisca de Andrade
15	ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO	Karina Francisca de Andrade
16	WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Karina Francisca de Andrade
17	ORGANON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	Boletim de voto a Distância
18	MOS LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	Boletim de voto a Distância
19	QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Boletim de voto a Distância
20	SERGIO FEIJAO FILHO	Boletim de voto a Distância
21	ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PÓRF	Boletim de voto a Distância
22	AMERICAN BAR ASSOCIATION MEMBERS/MTC COLLECTIVE TRUST	Boletim de voto a Distância
23	DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND	Boletim de voto a Distância
24	FID TR I OF THE S AS TR OF T INT SM COMP FUND	Boletim de voto a Distância
25	NORGES BANK	Boletim de voto a Distância
26	PRUDENTIAL TRUST COMPANY	Boletim de voto a Distância
27	PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO	Boletim de voto a Distância
28	STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS	Boletim de voto a Distância
29	THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND	Boletim de voto a Distância
30	TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.	Boletim de voto a Distância
31	ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND	Boletim de voto a Distância
32	COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S	Boletim de voto a Distância
33	JOHN DEERE PENSION TRUST	Boletim de voto a Distância
34	CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM	Boletim de voto a Distância
35	RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY	Boletim de voto a Distância
36	COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION	Boletim de voto a Distância
37	FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO	Boletim de voto a Distância
38	INTERNATIONAL MONETARY FUND	Boletim de voto a Distância
39	TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS	Boletim de voto a Distância



40	THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA	Boletim de voto a Distância
41	ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND	Boletim de voto a Distância
42	THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY	Boletim de voto a Distância
43	UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS	Boletim de voto a Distância
44	CHEVRON MASTER PENSION TRUST	Boletim de voto a Distância
45	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA	Boletim de voto a Distância
46	EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU	Boletim de voto a Distância
47	CITY OF NEW YORK GROUP TRUST	Boletim de voto a Distância
48	ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY	Boletim de voto a Distância
49	THE METHODIST HOSPITAL	Boletim de voto a Distância
50	GMO EMERGING M. FUND, A SERIES OF GMO TRUST	Boletim de voto a Distância
51	NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM	Boletim de voto a Distância
52	COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY	Boletim de voto a Distância
53	COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND	Boletim de voto a Distância
54	SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF	Boletim de voto a Distância
55	SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.	Boletim de voto a Distância
56	UNITED CHURCH FUNDS, INC	Boletim de voto a Distância
57	VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF	Boletim de voto a Distância
58	ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY	Boletim de voto a Distância
59	NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING	Boletim de voto a Distância
60	ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND	Boletim de voto a Distância
61	LSV GLOBAL CONCENTRATED VALUE FUND, LP	Boletim de voto a Distância
62	VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF	Boletim de voto a Distância
63	CLEARWATER INTERNATIONAL FUND	Boletim de voto a Distância
64	UPS GROUP TRUST	Boletim de voto a Distância
65	CATHAY UNITED BANK, IN ITS CAPACITY AS MASTER COEIB FUND	Boletim de voto a Distância
66	LSV EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, LP	Boletim de voto a Distância
67	ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF	Boletim de voto a Distância
68	UNITED FOOD AND COM WORKERS INT UNION-IND PENSION F	Boletim de voto a Distância
69	SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC	Boletim de voto a Distância
70	ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC	Boletim de voto a Distância
71	MERCER QIF FUND PLC	Boletim de voto a Distância
72	ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF	Boletim de voto a Distância
73	NORTHERN TRUST COMPANY SUB-ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST	Boletim de voto a Distância
74	TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK	Boletim de voto a Distância

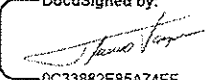


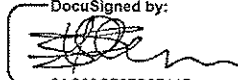
75	NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND	Boletim de voto a Distância
76	ENSIGN PEAK ADVISORS, INC	Boletim de voto a Distância
77	ACADIAN ACWI EX US-SMALL CAP FUND LLC	Boletim de voto a Distância
78	MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL	Boletim de voto a Distância
79	STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO	Boletim de voto a Distância
80	MERCER DIOCESE OF BROOKLYN GROWTH STRATEGY	Boletim de voto a Distância
81	MERCER DIOCESE OF BROOKLYN LAY PENSION INVESTMENT TRUST	Boletim de voto a Distância
82	CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP	Boletim de voto a Distância
83	EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND	Boletim de voto a Distância
84	EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND	Boletim de voto a Distância
85	EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B	Boletim de voto a Distância
86	VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND	Boletim de voto a Distância
87	VANGUARD ESG INTERNATIONAL	Boletim de voto a Distância
88	LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND USA	Boletim de voto a Distância
89	VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T	Boletim de voto a Distância
90	AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	Boletim de voto a Distância
91	AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	Boletim de voto a Distância
92	VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II	Boletim de voto a Distância
93	VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER	Boletim de voto a Distância
94	THRIFT SAVINGS PLAN	Boletim de voto a Distância
95	DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM	Boletim de voto a Distância
96	NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN	Boletim de voto a Distância
97	NEPC COLLECTIVE INVESTMENT TRUST	Boletim de voto a Distância
98	NEPC INVESTMENT LLC	Boletim de voto a Distância
99	ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF	Boletim de voto a Distância
100	VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS	Boletim de voto a Distância
101	AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	Boletim de voto a Distância
102	MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND	Boletim de voto a Distância
103	AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	Boletim de voto a Distância
104	POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS	Boletim de voto a Distância
105	ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT	Boletim de voto a Distância
106	AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER	Boletim de voto a Distância
107	ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND	Boletim de voto a Distância
108	SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F	Boletim de voto a Distância

109	STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL	Boletim de voto a Distância
110	STICHTING SHELL PENSIOENFONDS	Boletim de voto a Distância
111	TEMPLETON GLOBAL SMALLER COMPANIES FUND (US)	Boletim de voto a Distância
112	TEMPLETON INSTITUTIONAL FUNDS FOR SMALLER COMPANIES SERIES	Boletim de voto a Distância
113	VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F	Boletim de voto a Distância

Certificamos que a presente confere com a original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

DocuSigned by:

0C3382E85A74FF...
Flavio Jardim Vargas
Presidente

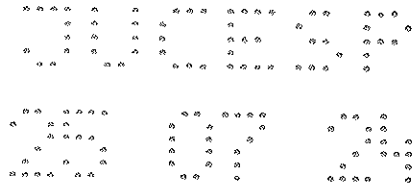
DocuSigned by:

3AC68CF67C8744F...
Gyedre Palma Carneiro de Oliveira
Secretária



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024**

**ANEXO I
MAPA DE VOTAÇÃO**

Item da Ordem do Dia	Descrição da deliberação	Votos e quantidade de ações		
		Aprovações (Sim)	Rejeições (Não)	Abstenções
8.1	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, do parecer dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024.	50.454	-	251.226.087
8.2	Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024, nos termos da Proposta da Administração.	301.680.784	-	-
8.3	Fixação do número de membros do Conselho de Administração.	301.680.784	-	-
8.4	Eleição dos membros do Conselho de Administração.	289.644.016	12.036.767	1
8.5	Deliberar sobre a remuneração global dos administradores e membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.	300.805.030	-	875.754
8.6	Instalação do Conselho Fiscal.	301.680.784	-	-
8.7	Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.	vide tabela para os votos nos membros do Conselho Fiscal abaixo		
8.8	Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.	301.680.784	-	-
8.9	Alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para as publicações legais.	301.680.784	-	-



Nome dos Candidatos do Conselho Fiscal	Votos a Favor
Marcos Silveira – Efetivo Fernando Cruchaki de Andrade – Suplente <i>[Nota: representantes dos acionistas minoritários]</i>	7.278.415
Maria Elena Cardoso Figueira – Efetivo Maria Cecília Rossi – Suplente	250.533.130
Eduardo Augusto Rocha Pocetti – Efetivo Ademir José Scarpin – Suplente	250.533.130



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03
NIRE 35.300.146.735
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de junho de 2024, às 14 horas, por meio de videoconferência, sendo considerada como realizada na sede social da Camil Alimentos S.A. ("Companhia" ou "Camil"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918.
2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada e reunião instalada conforme disposto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: os senhores Jacques Maggi Quartiero, Thiago Maggi Quartiero, Carlos Alberto Júlio, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi, Sandra Montes Aymoré e Cláudia Elisa de Pinho Soares. Participaram, ainda, como convidados da reunião, os senhores Luciano Maggi Quartiero - Diretor Presidente da Companhia, e Flávio Jardim Vargas - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e Lília Gomes Oliveira - Consultora de Governança Corporativa da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Jacques Maggi Quartiero; e Secretária: Lília Gomes Oliveira.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia; (iii) eleição de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; (iv) eleição dos membros do Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos da Companhia; (v) eleição dos membros do Comitê de Gente e Gestão da Companhia; (vi) eleição dos membros do Comitê de ESG e Ética da Companhia; e (vii) eleição dos membros do Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado da Companhia.
5. **Deliberações:** Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - 5.1. Eleger, na forma do Artigo 16, § 1º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Jacques Maggi Quartiero para ocupar o cargo e exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração.

5.2. Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2026 ("AGO 2026"), os Srs.:

(a) **Luciano Maggi Quartiero**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 20.280.735-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 176.015.658-23, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, como Diretor Presidente da Companhia; e,

(b) **Flávio Jardim Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 11.836.637-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.910.258-80, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

5.2.1. Os Srs. Luciano Maggi Quartiero e Flávio Jardim Vargas, acima qualificados, presentes à reunião, aceitaram sua nomeação para os cargos de Diretores e foram investidos em suas respectivas funções no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento lavrados em livro próprio da Companhia, nos termos do da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e na forma dos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado.

5.2.2. Em razão da deliberação constante do item 5.2 acima, consignar que a indicação dos membros da Diretoria ora eleitos está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia.

5.3. Eleger, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário, o Sr. **Piero Paolo Picchioni Minardi**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade RG nº 3.285.022-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.575.478-11, como membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. O membro eleito cumprirá o mandato de 5 (cinco) anos, nos termos do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia.

5.3.1. O membro do Comitê de Auditoria Estatutário aceitou sua nomeação e foi investido em sua respectiva função no mesmo ato, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse

e Declaração de Desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, o qual foi arquivado na sede da Companhia.

5.3.2. Em razão da deliberação constante do item 5.3 acima, consignar que a indicação do membro do Comitê de Auditoria Estatutário ora eleito está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia.

5.4. Eleger, para compor o Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos: a Sra. **(i) Cláudia Elisa de Pinho Soares**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.376.147-0, expedida pela SCC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.639.287-78, como membro efetivo do Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos; o Sr. **(ii) Thiago Maggi Quartiero**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 24.887.265-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 271.815.418-70, como membro efetivo do Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos; e o Sr. **(iii) Jacques Maggi Quartiero**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 20.280.734-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.083.508-06, como membro efetivo do Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos, todos com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 e com mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a AGO 2026.

5.4.1. Os membros do Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos aceitaram sua nomeação e foram investidos em suas respectivas funções no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, os quais foram arquivados na sede da Companhia.

5.4.2. Em razão da deliberação constante do item 5.4 acima, consignar que a indicação dos membros do Comitê de Finanças ora eleitos está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia.

5.5. Eleger, para compor o Comitê de Gente e Gestão: o Sr. **(i) Carlos Alberto Júlio**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.982.067-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 998.234.978-34, como membro efetivo do Comitê de Gente e Gestão, a Sra. **(ii) Cláudia Elisa de Pinho Soares**, retro qualificada, como membro efetivo do Comitê de Gente e Gestão; o Sr. **(iii) Thiago Maggi Quartiero**, retro qualificado, como membro efetivo do Comitê de Gente e Gestão; e o Sr. **(iv) Jacques Maggi Quartiero**, retro qualificado, como membro efetivo do Comitê de Gente e Gestão; todos com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 12º

andar, Pinheiros, CEP 05425-070 e com mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a AGO 2026.

5.5.1. Os membros do Comitê de Gente e Gestão aceitaram sua nomeação e foram investidos em suas respectivas funções no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

5.5.2. Em razão da deliberação constante do item 5.5 acima, consignar que a indicação dos membros do Comitê de Gente e Gestão ora eleitos está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia.

5.6. Eleger, para compor o Comitê de ESG e Ética, o Sr. **(i) Piero Paolo Picchioni Minardi**, retro qualificado, como membro efetivo do Comitê de ESG e Ética; o Sr. **(ii) Thiago Maggi Quartiero**, retro qualificado, como membro efetivo do Comitê de ESG e Ética e o Sr. **(iii) Jacques Maggi Quartiero**, retro qualificado, como membro efetivo do Comitê de ESG e Ética; todos com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 e com mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a AGO 2026.

5.6.1. Os membros do Comitê de ESG e Ética ora eleitos aceitaram sua nomeação e foram investidos em suas respectivas funções no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, os quais foram arquivados na sede da Companhia.

5.6.2. Em razão da deliberação constante do item 5.6 acima, consignar que a indicação dos membros do Comitê de ESG e Ética ora eleitos está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia.

5.7. Eleger para compor o Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado, o Sr. **(i) José Antônio do Prado Fay**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 40.632.247-47 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.397.040-34, como membro efetivo Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado; a Sra. **(ii) Sandra Montes Aymoré**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.337.568-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.072.219-87, como membro efetivo Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado; o Sr. **(iii) Geraldo Luciano Mattos Junior**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de

Identidade RG nº 1021.122 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.388.523-15, como membro efetivo Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado; o Sr. (iv) **Thiago Maggi Quartiero**, retro qualificado, como membro efetivo Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado; e o Sr. (v) **Jacques Maggi Quartiero**, retro qualificado, como membro efetivo Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado, todos com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 e com mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a AGO 2026.

5.7.1. Os membros do Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado aceitaram sua nomeação como membros do Comitê e foram investidos em suas respectivas funções no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, os quais foram arquivados na sede da Companhia.

5.7.2. Em razão da deliberação constante do item 5.7 acima, consignar que a indicação dos membros do Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado ora eleitos está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Mesa: Jacques Maggi Quartiero — Presidente; e Lília Gomes Oliveira — Secretária. Conselheiros presentes: Jacques Maggi Quartiero, Thiago Maggi Quartiero, Carlos Alberto Júlio, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi, Cláudia Elisa de Pinho Soares e Sandra Montes Aymoré.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, SP, 28 de junho de 2024

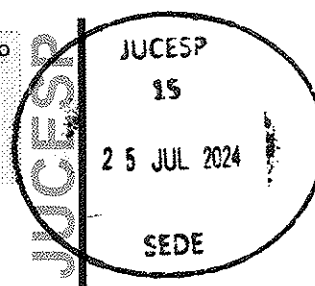
Mesa:

DocuSigned by:
Jacques Maggi Quartiero
45FFDA6C81C446C...

Jacques Maggi Quartiero
Presidente

DocuSigned by:
Lília Gomes Oliveira
EB30B8136EBF402...

Lília Gomes Oliveira
Secretária





19º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO



1º Traslado do Livro nº 4684 - Fls 3/5

PROCURAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (02/08/2023), em diligência, nesta Capital, à Avenida Rebouças, nº 3970, 12º andar – sala Camil, Pinheiros, CEP: 05402-918, perante mim, Escrevente, para a lavratura desta Procuração Pública, compareceu como OUTORGANTE: **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.904.295/0001-03, com sede nesta Capital, à Avenida Rebouças, nº 3970, 12º andar – sala Camil, Pinheiros, CEP: 05402-918, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35300146735, com o seu último Estatuto Social Consolidado pela Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2023, registrada na aludida Junta sob o nº 273.353/23-8, em sessão de 14 de julho de 2023, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do artigo 27 do Estatuto Social acima referido, tendo sido eleitos conforme a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 30 de junho de 2022, registrada na aludida Junta sob o nº 342.482/22-1, em sessão de 06 de julho de 2022, por seus DIRETORES: **LUCIANO MAGGI QUARTIERO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.280.735-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 176.015.658-23; e **FLAVIO JARDIM VARGAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.836.637-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.910.258-80, ambos com endereço comercial na sede da outorgante. Os presentes, capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, escrevente, de acordo com os documentos a mim exibidos e acima referidos, de quem trato, do que dou fé. Os representantes legais da outorgante declaram sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração estatutária posterior ao ato mencionado. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora a OUTORGADA: **CRISTINE RUMI KOBAYASHI TEIXEIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 221.598, portadora da cédula de identidade RG nº 26.591.716-5 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 223.046.938-06, com endereço comercial na sede da outorgante. PODERES: à qual confere poderes especiais para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



representar a OUTORGANTE (i) perante as repartições Autárquicas, podendo assinar documentos de recebimentos, quitações, notificações, requerer, alegar e assinar o que necessário for, juntar provas, papéis e documentos necessários para os fins que se destinarem, e (ii) representar a OUTORGANTE nas esferas judiciais, arbitrais e administrativas, podendo em nome da OUTORGANTE, bem como realizar cartas de proposição. **Deverão ser observados rigorosamente as limitações constantes no Contrato Social vigente, cujo teor a outorgada tem pleno conhecimento.** Enfim, tudo o mais praticar ao cabal cumprimento do presente mandato. **Permitido o substabelecimento, desde que com reserva de poderes. O PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO SERÁ VÁLIDO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. DO ARQUIVAMENTO:** Conforme preceitua o Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o Provimento nº 100I./2020 - CNJ, todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 19º Tabelionato de Notas da Capital, tendo como referência o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial. **ENCERRAMENTO:** Os elementos que identificam a procuradora, bem como os poderes foram delegados pela outorgante, na forma representada e por ela conferidos e achados corretos tal como disse, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da outorgante, na forma representada, eu lavrei este instrumento, o qual depois de feito e lido pelos representantes da outorgante, por estar tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Nada mais. Eu, KELLY SOUSA SANTIAGO, Escrevente, a lavrei. Eu, MARCELA TRINDADE CALHEIROS, Tabeliã Substituta, a subscrevi. (a.a) // LUCIANO MAGGI QUARTIERO, FLAVIO JARDIM VARGAS. TRASLADADA em 02 de agosto de 2023.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE


MARCELA TRINDADE CALHEIROS
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
MARCELA TRINDADE CALHEIROS
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. Rebouças, 3839 - Tel. 3815-9866
São Paulo-SP



19º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO



CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 348,54; Ao Estado: R\$ 99,06; A Secretaria da Fazenda: R\$ 67,78; Santa Casa: R\$ 3,48; Ao Registro Civil: R\$ 18,34; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 23,92; Ao Município: R\$ 7,44; Ministério Público: R\$ 16,72; **TOTAL: R\$ 585,28**

PROTOCOLO Nº: 216.491
RECIBO nº: 47443

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tjsp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1113441PR000000053358623R - R\$ 585,28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU ENEBUDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
de Notários Latino-
(Fundada em 1949)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CARTÓRIO TOLEDO - 19º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

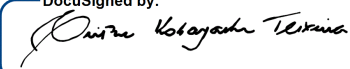
CARTÓRIO TOLEDO - 19º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO TOLEDO - 19º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CRISTINE RUMI KOBAYASHI TEIXEIRA**, inscrita na OAB/SP nº 221.598, substabelece, com reserva de iguais poderes, para os advogados **NELSON BRUNO DO RÊGO VALENÇA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 15.783, **ANDRÉ RODRIGUES PARENTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 15.785, **DANIEL CIDRÃO FROTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 19.976 e **MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 23.495, todos integrantes do escritório **Valença e Associados Advocacia e Consultoria S/S**, inscrito no CNPJ nº 07.218.136/0001-11, com endereço em São Paulo/SP, localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2413, Conjunto 112, Itaim Paulistano, CEP: 01.452-904, endereço eletrônico procvirtual@valenca.adv.br, aos quais, enquanto integrarem a sociedade de advogados acima referida, outorga os poderes que lhes foram outorgados por CAMIL ALIMENTOS S.A., para o fim específico de defender os direitos e interesses da Outorgante no foro em geral em ações judiciais de natureza cível, sendo vedado o seu substabelecimento.

São Paulo, 10 de dezembro 2024.

DocuSigned by:

FC119B2BF02840B...
Cristiane Rumi Kobayashi Teixeira
OAB/SP nº 221.598